

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
CNPJ. 01.612.512/0001-71

Lei 417/15.

Baraúna/PB, 19 de Maio de 2015.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a  
Denominar Logradouro Público e dá  
Outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Baraúna/PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar Rua IZAIAS RODRIGUES DOS SANTOS, tendo como ponto de referência a Casa de Carlinho do Gesso.

§ Único – A presente honraria faz jus, consiste homenagear o Senhor **IZAIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, conhecido em vida como IZAIS CASSIANO.

ART. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Alyson José da Silva Azevedo  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
CNPJ. 01.612.512/0001-71

Lei 417/15.

Baraúna/PB, 19 de Maio de 2015.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a  
Denominar Logradouro Público e dá  
Outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Baraúna/PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar Rua IZAIAS RODRIGUES DOS SANTOS, tendo como ponto de referência a Casa de Carlinho do Gesso.

§ Único – A presente honraria faz jus, consiste homenagear o Senhor **IZAIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, conhecido em vida como IZAIS CASSIANO.

ART. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Alyson José da Silva Azevedo  
Prefeito Constitucional